



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
GABINETE DO VEREADOR INÁCIO NETO
Comissão de Finanças e Orçamento

PARECER Nº. /2010

“Ementa: Proíbe a comercialização de esteróides e anabolizantes em academias e centros de atividades esportivas, sem a devida orientação profissional e prescrição médica, no âmbito do município do Recife”.

A **Comissão de Finanças e Orçamento** recebeu para analisar e emitir parecer em Projeto de Lei tombado sob o nº. 174/2009, de autoria da Vereadora Aline Mariano, e foi designado como Relator o Vereador Inácio Neto.

Trata-se de projeto de lei municipal que visa proibir a comercialização de produtos esteróides e anabolizantes nas academias e centros de prática esportiva localizadas no Município do Recife, sem a devida orientação profissional e prescrição médica.

Percebe-se que é legítima a preocupação da colega, pois como é sabido o uso de anabolizantes e esteróides podem causar graves prejuízos à saúde, como por exemplo, prejudica o sistema cardiovascular, lesões nos rins e fígado, aumenta o risco de câncer, causa distúrbios de comportamento etc. E apesar de ser de conhecimento geral os malefícios dessas substâncias ao organismo é cada mais freqüente o uso das mesmas.

Porém apesar do nobre intuito esta matéria já é regulada pela Lei nº. 9.965/2000 que restringe em todo território nacional a venda de esteróides e anabolizantes. Por esta lei só poderão ser vendidos estes produtos em farmácias e drogarias e mediante a apresentação de receita médica emitida por médicos ou dentistas devidamente registrados nos respectivos conselhos, devendo a mesma ficar retida no estabelecimento farmacêutico por cinco anos.

Ressalta-se que essa venda só é permitida em farmácias e drogarias porque a maioria desses remédios são portadores de um princípio ativo designado para o tratamento de doenças com câncer, anemias, atrofias musculares etc. E nunca por motivo estético.

Ante o exposto, opina a Comissão de Finanças e Orçamento pela **REJEIÇÃO** do Projeto de Lei nº. 174/2009.

É o parecer.

Câmara Municipal, em de março de 2010.

Carlos Gueiros
Presidente

Inácio Neto
Vice-Presidente
Relator

Priscila Krause
Membro Efetivo

Erivaldo da Silva
Membro Efetivo

Osmar Ricardo
Membro Efetivo

Roberto Teixeira
Suplente

Etefano Barbosa
Suplente